CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 17/03/15
Hora: 17:30
Ass: Thalia b. b.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 039/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM O BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS PARA OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Badesul Desenvolvimento S.A - Agência de Fomento - RS, operações de crédito, até o limite de R$ 2.000.000,00 (dois milhões).

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a ***Resolução nº 43/2001*** **de 21/12/2001** do Senado Federal, bem como as normas específicas da Caixa Estadual S.A. - Agência de Fomento - RS.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a dar em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, as parcelas que se fizerem necessárias do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-partes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 4º O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal dentro de 30 dias, contados da contratação das operações de crédito autorizadas por esta lei, cópias dos respectivos instrumentos contratuais.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R$ 2.243.872,15 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e quinze centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

04 SECR. MUN. DO PLANEJ. HABITAÇÃO
02 PROGRAMA HABITAÇÃO
015 URBANISMO
0451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
0171 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS
04.02.015.0451.0171.1056 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA BADESUL
3.4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações (Vinculado)..... R$ 2.000.000,00
3.4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações (Livre).....R$ 243.872,15

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior:

I a previsão de arrecadação a maior referente ao recurso 1029 – Pavimentação Asfáltica Badesul (recurso vinculado) no valor de R$ 2.000.000,00 e

II a redução da seguinte dotação orçamentária:

04.02.15.451.0171.2251 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM BLOQUETOS E CBUQ
3.4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações c/428.....R$ 243.872,15

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das classificações orçamentárias previstas no art. 5º desta Lei.

Art. 8º Dos orçamentos anuais do Município constarão as dotações orçamentárias necessárias no atendimento dos encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas pela presente Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS, 17 DE MARÇO DE 2015.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 039/2015 que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM O BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS PARA OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

Com o presente projeto, busca-se a autorização legislativa para a contratação junto ao junto ao Badesul Desenvolvimento Agência de Fomento/RS, para liberação de recursos através do Programa Pimes Badesul para infraestrutura do município.

O projeto resume-se a pavimentação asfaltica de diversas ruas de paralelepípedo existentes em nosso Município, entre elas, Rua 10 de Setembro (Bairro União), 25 de Julho (Bairros União/Floresta), Rua do Parque (Bairro Primavera), Rua Padre Valetin Weschenfelder (Bairro Industrial), Rua Sede Campestre (Bairro Industrial) e Rua Albano Hansen (Bairro Travessão).

O referido investimento beneficiará os Bairros União, Primavera, Industrial e Travessão qualificando a infraestrutura urbana municipal.

A região de intervenção encontra-se com ruas em situação precária, sendo o trajeto com paralelepípedos de pedras irregulares, dificultando a mobilidade do transporte coletivo.

O presente investimento objetiva promover a aplicação das Políticas Nacionais de Transporte, Trânsito e Acessibilidade em consonância ao Plano Diretor Municipal com a finalidade de promover o acesso amplo e democrático ao espaço de forma segura, socialmente inclusiva e sustentável. A acessibilidade permite o exercício pleno da cidadania e participação ativa nos diversos domínios de atividades da sociedade, assegura aos cidadãos a possibilidade de viverem integrados em sua comunidade, em situação igual de oportunidades, contribuindo para que os

espaços e serviços ofereçam condições de segurança e conforto, bem como o atendimento prioritário nas áreas da saúde e educação pertencentes à localidade do projeto.

As avenidas e ruas 10 de Setembro, 25 de Julho, Parque, Padre Valentim Weschenfelder, Sede Campestre e Rua Albano Hansen fazem ligação com o Centro, bem como, escoamento à Avenida Sapiranga (avizinhação ao Município de Sapiranga). Informamos que nestas localidades encontram-se os seguintes imóveis municipais:

Bairro União: Unidade Básica de Saúde União, Unidade Educativa Bons Amigos e a Unidade Educativa Pingo de Gente;

Bairro Primavera: Unidade Básica de Saúde Primavera, Escola Municipal de Ensino Fundamental Primavera e a Unidade Educativa Primavera;

Bairro Industrial: Posto de Saúde 24Horas (Postão), Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), Centro Integral de Educação Complementar das Escolas Municipais (Global), Unidade Educativa Bem-Me-Quer, Unidade Educativa Turno Inverso e a Associação Cultural de Tradições Gaúchas Portal da Serra;

Localidade Travessão: Unidade Básica de Saúde Travessão e a Escola Municipal de Educação Infantil Jardim da Alegria.

Informamos também que existem no entorno destas regiões de intervenção inúmeros centros comerciais, necessitando enriquecer o anel viário do município.

Todas as vias em questão foram escolhidas por serem de estrema importância para a mobilidade Urbana do Municipio, ou por terem uma grande fluxo de Veículos. Abaixo a justificativa para cada uma das ruas escolhidas:

- Rua 10 de Setembro e Rua 25 de Julho, compõe o Anel Viário principal do Municipio, seguindo o que está sendo planejado no plano de mobilidade urbana do Município, essa ruas serviram para o fluxo de rotas de transporte coletivo e veículos pesados, pois a São Miguel onde atualmente ainda existe o fluxo de veículos pesados, não comporta o trânsitos dos mesmos,

sendo necessária a melhoria e transferência do fluxo de veículos para as mesmas.

- Rua Sede Campestre, é uma importante ligação para quem acessa a cidade pela Alberto Rubenich em direção a rua Sapiranga, desviando o fluxo da zona central da cidade.
- Rua Padre Valentin Weschenfelder é necessária a sua pavimentação, devido ao grande numero de veículos que circulam nessa via, devida as indústrias instaladas na mesma.
- Rua do Parque, permite o acesso para quem entra pela entrada Sul da Cidade a Avenida Irineu Becker, sendo a última opção para desviar assim o fluxo de veículos da íngreme subida da João Klauck, também interliga as Avenidas Irineu Becker e João Klauck, vias de acesso à Rodovia Federal BR116, acrescentando notória importância no fluxo turístico do município.
- Rua Albano Hansen, possui uma grande extensão e é extremamente usada por todos os moradores que deixam os seus filhos na Escola e na creche do bairro, sendo que a mesma também está inserida no plano de mobilidade urbana.

Todas as vias citadas anteriormente são de extrema importância para o Sistema viário do Município no que tange a mobilidade urbana e circulação de veículos, atendendo a demanda antiga da população envolvida e demais moradores da cidade que transitam diariamente por essas vias.

Para tanto, o Município não dispõem de verbas suficientes, buscando assim financiamento adequado.

Outrossim, o valor total orçado para estas obras é de R$ 2.243.872,15, dos quais, R$ 2.000,000,00 seriam recursos do financiamento com o Badesul e R$ 243.872,15 tidos como contrapartida.

Ainda, curial ressaltar que o Município terá carência de doze meses para iniciar os pagamentos, os quais serão efetuados num prazo exíguo de 48 meses, com custo de taxa Selic +4% ao ano.

Para viabilizar o projeto se faz necessária adequação orçamentária, através de abertura de crédito especial, da dotação orçamentária Obras e Instalações, no Projeto/Atividade "Pavimentação Asfáltica Badesul".

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.